



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação N°016/2019, modalidade, **Pregão Presencial N° 012/2019, no sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 10 de abril de 2019** na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria n° 003/2019 de 02 de janeiro de 2019.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, Anexo III a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. **A presente licitação destina-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **10/04/2019**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**  
**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019**  
**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:.....**

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V. **(A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)**

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. **(As referidas declarações deverão estar FORA DOS ENVELOPES)**

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**4. CREDENCIAMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da **MARCA** dos produtos cotados;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Conter prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

**6.9. Apresentar, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação ([licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br](mailto:licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br)). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).**

## **7. HABILITAÇÃO**

**7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

**7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:**

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:**

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.2 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

**7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

**7.4.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).**

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **8. SESSÃO DO PREGÃO**

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

## **10. LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANÇES (R\$)
1.	50	PCTE	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL PARA APLICAÇÃO EM ESMALTE E DENTINA. PACOTE CONTENDO 03 (TRÊS) SERINGAS COM 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
2.	10	FRASCOS	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO COM 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
3.	20	FRASCOS	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. FRASCO COM 4ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
4.	30	CX	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL, DESCARTÁVEL, CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
5.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA N° 302.	0,10
6.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA N° 303.	0,10
7.	03	UNID	ALAVANCA PONTA RETA E FINA, APICAL, N° 301.	0,10
8.	02	UNID	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA).	0,20
9.	04	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML, SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,20
10.	100	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 0,02G COM FENILEFRINA 0,0004G. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
11.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
12.	05	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,20
13.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
14.	20	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL LIDOCAÍNA 20%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
15.	03	UNID	ARCO DE YOUNG METAL.	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

16.	04	UNID	BANDEJA PARA CIRURGIA EM AÇO INOX 26 X 20 CM.	0,10
17.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBITE Nº 1557.	0,02
18.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA Nº 1111.	0,02
19.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1090.	0,02
20.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1091.	0,02
21.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092.	0,02
22.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1093.	0,02
23.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO Nº 3145.	0,02
24.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO Nº 3216.	0,02
25.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA Nº 2200.	0,02
26.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA Nº 2200 FF.	0,02
27.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 3080.	0,02
28.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 3145 FF.	0,02
29.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118 F.	0,02
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA Nº 3118 FF.	0,02
31.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011.	0,02
32.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012.	0,02
33.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014.	0,02
34.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.	0,02
35.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA Nº 1112 FF.	0,02
36.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA Nº 06.	0,02
37.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA Nº 08.	0,02
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, Nº 2.	0,02
39.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, Nº 3.	0,02
40.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, Nº 4.	0,02
41.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA) ESFÉRICA Nº 08.	0,02
42.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA DE CHAMA.	0,05
43.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA ESFERICA.	0,05
44.	02	UNID	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	0,10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

45.	06	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 29.	0,05
46.	04	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 33.	0,05
47.	08	UNID	CABO DE BISTURI N° 3.	0,02
48.	24	UNID	CABO PARA ESPELHO.	0,02
49.	03	FRASCO	CARIOSTÁTICO (DIAMINO FLUORETO DE PRATA), FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
50.	10	PCTE	CARTÃO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	0,02
51.	10	PCTE	CARTÃO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	0,02
52.	06	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO. FRASCO COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
53.	06	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (FRASCO COM 28G) E LÍQUIDO (FRASCO COM 10 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
54.	10	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 35G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
55.	15	CONJUNTO	CIMENTO PROVISÓRIO, PÓ (FRASCO COM 50G) E LÍQUIDO (FRASCO COM 20 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
56.	01	UNID	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM MOTOR DE 5 HP, 2 ESTÁGIOS, 2 PISTÕES, MECANISMO ISENTO DE ÓLEO, COM ANÉIS DE TEFLON (PTFE), PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LIBRAS, 1050 RPM; RESERVATÓRIO PARA 250 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR 13; PINTURA EPOXI INTERNA E EXTERNA, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO; RESERVATÓRIOS E VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM HOMOLOGAÇÃO ASME; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 220V, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 80 DB; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.	10,00
57.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 1.	0,05
58.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 2.	0,05
59.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 4.	0,05
60.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 1.	0,05
61.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 4.	0,05
62.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 6.	0,05
63.	150	TUBO	CREME DENTAL, COM 1500 PPM DE FLUOR. TUBO 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
64.	10	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS DIFERENTES.	0,10
65.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 1-2.	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

66.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 11-12.	0,10
67.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 13-14.	0,10
68.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 3-4.	0,10
69.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 5-6.	0,10
70.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 7-8.	0,10
71.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 9-10.	0,10
72.	03	UNID	CURETA DE IVORY N° 2-3.	0,20
73.	04	UNID	CURETA DE LUCAS N° 85.	0,10
74.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 11-12.	0,10
75.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 17-18.	0,10
76.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 7-9.	0,10
77.	06	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
78.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 10CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,20
79.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 7,5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
80.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
81.	05	UNID	ESCAVADOR DUPLO N° 10 (COLHER DE DENTINA).	0,02
82.	5.000	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM. AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFOS DE CERDAS, CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0,20 MM DE DIAMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9,75 MM.	0,01
83.	50	UNID	ESCOVA DE ROBINSON, CILINDRICA, PARA CONTRA ÂNGULO (PROFILAXIA).	0,01
84.	03	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA DISCÓIDE-CLEÓIDE.	0,05
85.	04	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 3S.	0,02
86.	05	UNID	ESPÁTULA ANGULADA N° 50.	0,02
87.	03	UNID	ESPÁTULA N° 7.	0,02
88.	50	UNID	ESPELHO BUCAL N° 5	0,01
89.	10	CX	ESPUMA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
90.	06	VIDRO	EUGENOL. VIDRO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
91.	20	PCTE	EXTIRPA NERVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
92.	03	UNID	EXTRATOR DE TÁRTARO MCCALL 1-10.	0,20
93.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - JACARÉ. BICHO DE PELÚCIA COM	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.	
94.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADEA - URSO. BICHO DE PELÚCIA COM ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.	1,00
95.	05	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL, ADULTO. CAIXA COM 150 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1,00
96.	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA N° 4, 45CM, NÃO ABSORVIVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
97.	50	ROLO	FIO DENTAL. ROLO COM 500M.	0,02
98.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM.	0,01
99.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 7 X 500 MM.	0,01
100.	20	TUBO	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%. TUBO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
101.	10	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. FRASCO COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
102.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 01.	0,20
103.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 17.	0,20
104.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L.	0,20
105.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18R.	0,20
106.	01	UNID	FÓRCEPS N° 150.	0,50
107.	01	UNID	FÓRCEPS N° 151.	0,50
108.	04	UNID	FÓRCEPS N° 16.	0,50
109.	03	UNID	FÓRCEPS N° 17.	0,50
110.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18L.	0,50
111.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18R.	0,50
112.	03	UNID	FÓRCEPS N° 69.	0,50
113.	06	FRASCO	FORMOCRESOL. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
114.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2% ATIVADO. FRASCO 1500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
115.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14A.	0,05
116.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200.	0,05
117.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 201.	0,05
118.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 206.	0,05
119.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 209,	0,05
120.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 210.	0,05
121.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211.	0,05
122.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212.	0,05
123.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26.	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

124.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A.	0,05
125.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A.	0,05
126.	30	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODAO. CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
127.	10	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
128.	10	CONJUNTO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
129.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%. FRASCO COM 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
130.	30	CONJUNTO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONJUNTO CONTENDO 10G DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
131.	01	JOGO	JOGO DE ALAVANCA INFANTIL (1 RETA E 2 CURVAS).	0,50
132.	02	JOGO	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO CONTENDO UMA ALAVANCA RETA (N° 2), UMA N° 1L E UMA N° 1R.	0,50
133.	02	KIT	KIT ODONTOLÓGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMATO ERGONÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (UNIVERSAL), ALTO TORQUE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM; MICROMOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E PEÇA RETA), ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO DE 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, SPRAY INTERNO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (DOIS FUROS); CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL, QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR); PEÇA RETA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZA BROCAS PM, COM TROCA NO ANEL CENTRAL, ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR).	2,00
134.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, N° 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
135.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, N° 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
136.	03	UNID	LAMPARINA EM ALUMÍNIO.	0,10
137.	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, COR AZUL. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10
138.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE,	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTA DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
139.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE, EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTA DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	1,00
140.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 10, 25 MM.	0,05
141.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 15, 25 MM.	0,05
142.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 20, 25 MM.	0,05
143.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 25, 25 MM.	0,05
144.	03	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 12.	0,10
145.	20	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO COMPOSTO POR AMILASE, LIPASE E PROTEASE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH PRÓXIMO AO NEUTRO. EMBALAGEM COM 5,0 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,50
146.	03	UNID	LIXEIRA PARA PISO, COM PEDAL, 15 LITROS.	0,10
147.	02	UNID	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. USADA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10X10X12 CM.	0,50
148.	02	UNID	MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL, COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.	0,10
149.	20	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), LÍQUIDO (VIDRO COM 15 ML) E PÓ (FRASCO COM 38G). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,50
150.	05	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	0,01
151.	20	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO. NÃO DEVE CONTER CFC (CLORO FLÚOR CARBONO). FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

152.	20	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. BLOCO 12 FOLHAS.	0,01
153.	06	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2%. VIDRO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
154.	20	UNID	PASTA PROFILÁTICA. TUBO 70 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
155.	03	UNID	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA.	0,50
156.	40	UNID	PINÇA CLÍNICA.	0,02
157.	03	UNID	PINÇA HEMOSTÁTICA.	0,10
158.	06	UNID	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR, 14CM.	0,10
159.	03	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.	0,20
160.	10	UNID	PLACA DE VIDRO 10 MM DE ESPESSURA.	0,02
161.	10	EMBALAGEM	PÓ PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO ULTRAFINA, PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
162.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM (TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 1 PERIO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.	0,50
163.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM (TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 3 SUB, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.	0,50
164.	20	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, TIPO MICROBRUSH, TAMANHO PEQUENO (OU FINE), CONTENDO 100 UNIDADES.	0,02
165.	06	UNID	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX.	0,20
166.	06	UNID	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOX.	0,20
167.	08	UNID	PORTA DYCAL PONTA DUPLA.	0,02
168.	10	UNID	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOX.	0,10
169.	12	UNID	POTE DAPEN DE VIDRO.	0,01
170.	15	UNID	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 15 COM DE COMPRIMENTO.	0,01
171.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A1. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
172.	10	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

173.	15	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A3. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
174.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR B2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
175.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR C2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02
176.	10	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, DISPOSTO EM SERINGAS, PRONTO PARA USO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. DEVE CONTER CARGA (PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE), FLÚOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE. KIT COM 2G E CINCO PONTEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,20
177.	19	UNID	SERINGA TIPO CARPULE, COM REFLUXO.	0,10
178.	04	UNID	SINDESMÓTOMO N° 1.	0,10
179.	06	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
180.	10	UNID	SONDA EXPLORADORA N° 5.	0,02
181.	05	UNID	SONDA PERIODONTAL, MILIMETRADA.	0,05
182.	30	PCTE	SUGADOR DESCARTÁVEL (PONTA). PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,01
183.	20	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO.	0,01
184.	09	UNID	TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 11,5 CM.	0,05
185.	05	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 11,5 CM.	0,05
186.	30	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4 MM, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA 0,15MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	0,02
187.	10	CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, 4 X 170 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES.	0,02
188.	20	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA, 0,05 MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.	0,01
189.	06	CONJUNTO	VERNIZ COM FLÚOR. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,05
190.	06	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. VIDRO COM 12 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	0,02

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.



## 11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.5. Todas as licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.8. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.10. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.11. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.12. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.13. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite dos materiais pelo Setor Requisitante.

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

### **15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**15.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

### **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, localizado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de dez dias úteis, contados do seu recebimento, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

18.3.1. advertência;

18.3.2. multa de:

18.3.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.3.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

18.3.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.

18.4. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.6. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.55

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **[www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)**.

Jaboticatubas/MG, 26 de março de 2019.

Tércia Maria dos santos Maia  
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO Nº 016/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	50	PCTE	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL PARA APLICAÇÃO EM ESMALTE E DENTINA. PACOTE CONTENDO 03 (TRÊS) SERINGAS COM 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
2.	10	FRASCOS	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO COM 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
3.	20	FRASCOS	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. FRASCO COM 4ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
4.	30	CX	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL, DESCARTÁVEL, CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
5.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA Nº 302.			
6.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA Nº 303.			
7.	03	UNID	ALAVANCA PONTA RETA E FINA, APICAL, Nº 301.			
8.	02	UNID	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA).			
9.	04	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML, SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
10.	100	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 0,02G COM FENILEFRINA 0,0004G. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
11.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA. CAIXA COM 50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
12.	05	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
13.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
14.	20	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL LIDOCAÍNA 20%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
15.	03	UNID	ARCO DE YOUNG METAL.			
16.	04	UNID	BANDEJA PARA CIRURGIA EM AÇO INOX 26 X 20 CM.			
17.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBITE N° 1557.			
18.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA N° 1111.			
19.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1090.			
20.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1091.			
21.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1092.			
22.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1093.			
23.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO N° 3145.			
24.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO N° 3216.			
25.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA N° 2200.			
26.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA N° 2200 FF.			
27.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 3080.			
28.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 3145 FF.			
29.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA N° 3118 F.			
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA N° 3118 FF.			
31.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1011.			
32.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1012.			
33.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1014.			
34.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1016.			
35.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 1112 FF.			
36.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA N° 06.			
37.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA N° 08.			
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 2.			
39.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 3.			
40.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 4.			
41.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA) ESFÉRICA N° 08.			
42.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA DE CHAMA.			
43.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA ESFERICA.			
44.	02	UNID	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.			
45.	06	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 29.			
46.	04	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 33.			
47.	08	UNID	CABO DE BISTURI N° 3.			
48.	24	UNID	CABO PARA ESPELHO.			
49.	03	FRASCO	CARIOSTÁTICO (DIAMINO FLUORETO DE PRATA), FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
50.	10	PCTE	CARTÃO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
51.	10	PCTE	CARTÃO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
52.	06	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO. FRASCO COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
53.	06	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (FRASCO COM 28G) E LÍQUIDO (FRASCO COM 10 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
54.	10	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 35G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
55.	15	CONJUNTO	CIMENTO PROVISÓRIO, PÓ (FRASCO COM 50G) E LÍQUIDO (FRASCO COM 20 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
56.	01	UNID	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM MOTOR DE 5 HP, 2 ESTÁGIOS, 2 PISTÕES, MECANISMO ISENTO DE ÓLEO, COM ANÉIS DE TEFLON			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			(PTFE), PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LIBRAS, 1050 RPM; RESERVATÓRIO PARA 250 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR 13; PINTURA EPOXI INTERNA E EXTERNA, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO; RESERVATÓRIOS E VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM HOMOLOGAÇÃO ASME; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 220V, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 80 DB; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.			
57.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 1.			
58.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 2.			
59.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 4.			
60.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 1.			
61.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 4.			
62.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 6.			
63.	150	TUBO	CREME DENTAL, COM 1500 PPM DE FLUOR. TUBO 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
64.	10	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS DIFERENTES.			
65.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 1-2.			
66.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 11-12.			
67.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 13-14.			
68.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 3-4.			
69.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 5-6.			
70.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 7-8.			
71.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 9-10.			
72.	03	UNID	CURETA DE IVORY N° 2-3.			
73.	04	UNID	CURETA DE LUCAS N° 85.			
74.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 11-12.			
75.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 17-18.			
76.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 7-9.			
77.	06	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
78.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 10CM X 100M.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
79.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 7,5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
80.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
81.	05	UNID	ESCAVADOR DUPLO Nº 10 (COLHER DE DENTINA).			
82.	5.000	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM. AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFO DE CERDAS, CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0,20 MM DE DIÂMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9,75 MM.			
83.	50	UNID	ESCOVA DE ROBINSON, CILINDRICA, PARA CONTRA ÂNGULO (PROFILAXIA).			
84.	03	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA DISCÓIDE-CLEÓIDE.			
85.	04	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK Nº 3S.			
86.	05	UNID	ESPÁTULA ANGULADA Nº 50.			
87.	03	UNID	ESPÁTULA Nº 7.			
88.	50	UNID	ESPELHO BUCAL Nº 5			
89.	10	CX	ESPUMA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
90.	06	VIDRO	EUGENOL. VIDRO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
91.	20	PCTE	EXTIRPA NERVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
92.	03	UNID	EXTRATOR DE TÁRTARO MCCALL 1-10.			
93.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - JACARÉ. BICHO DE PELÚCIA COM ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.			
94.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - URSO. BICHO DE PELÚCIA COM ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

95.	05	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL, ADULTO. CAIXA COM 150 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
96.	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA N° 4, 45CM, NÃO ABSORVIVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
97.	50	ROLO	FIO DENTAL. ROLO COM 500M.			
98.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM.			
99.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 7 X 500 MM.			
100.	20	TUBO	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%. TUBO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
101.	10	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. FRASCO COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
102.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 01.			
103.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 17.			
104.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L.			
105.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18R.			
106.	01	UNID	FÓRCEPS N° 150.			
107.	01	UNID	FÓRCEPS N° 151.			
108.	04	UNID	FÓRCEPS N° 16.			
109.	03	UNID	FÓRCEPS N° 17.			
110.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18L.			
111.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18R.			
112.	03	UNID	FÓRCEPS N° 69.			
113.	06	FRASCO	FORMOCRESOL. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
114.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2% ATIVADO. FRASCO 1500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
115.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14A.			
116.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200.			
117.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 201.			
118.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 206.			
119.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 209,			
120.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 210.			
121.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211.			
122.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212.			
123.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26.			
124.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A.			
125.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A.			
126.	30	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODAO. CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
127.	10	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			DATA DA ENTREGA.			
128.	10	CONJUNTO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
129.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%. FRASCO COM 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
130.	30	CONJUNTO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONJUNTO CONTENDO 10G DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
131.	01	JOGO	JOGO DE ALAVANCA INFANTIL (1 RETA E 2 CURVAS).			
132.	02	JOGO	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO CONTENDO UMA ALAVANCA RETA (Nº 2), UMA Nº 1L E UMA Nº 1R.			
133.	02	KIT	KIT ODONTOLÓGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMATO ERGONÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (UNIVERSAL), ALTO TORQUE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM; MICROMOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E PEÇA RETA), ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO DE 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, SPRAY INTERNO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (DOIS FUROS); CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL, QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR); PEÇA RETA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZA BROCAS PM, COM TROCA NO ANEL CENTRAL, ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR).			
134.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
135.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

			DATA DA ENTREGA.			
136.	03	UNID	LAMPARINA EM ALUMÍNIO.			
137.	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, COR AZUL. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
138.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE, EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTO DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
139.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE, EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTO DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
140.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, N° 10, 25 MM.			
141.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, N° 15, 25 MM.			
142.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, N° 20, 25 MM.			
143.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, N° 25, 25 MM.			
144.	03	UNID	LIMA PARA OSSO N° 12.			
145.	20	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO COMPOSTO POR AMILASE, LIPASE E PROTEASE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH PRÓXIMO AO NEUTRO. EMBALAGEM COM 5,0 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
146.	03	UNID	LIXEIRA PARA PISO, COM PEDAL, 15			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			LITROS.			
147.	02	UNID	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. USADA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10X10X12 CM.			
148.	02	UNID	MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL, COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.			
149.	20	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), LÍQUIDO (VIDRO COM 15 ML) E PÓ (FRASCO COM 38G). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
150.	05	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.			
151.	20	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO. NÃO DEVE CONTER CFC (CLORO FLÚOR CARBONO). FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
152.	20	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. BLOCO 12 FOLHAS.			
153.	06	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2%. VIDRO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
154.	20	UNID	PASTA PROFILÁTICA. TUBO 70 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
155.	03	UNID	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA.			
156.	40	UNID	PINÇA CLÍNICA.			
157.	03	UNID	PINÇA HEMOSTÁTICA.			
158.	06	UNID	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR, 14CM.			
159.	03	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.			
160.	10	UNID	PLACA DE VIDRO 10 MM DE ESPESSURA.			
161.	10	EMBALAGEM	PÓ PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO ULTRAFINA, PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
162.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			(TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 1 PERIO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.			
163.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM (TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 3 SUB, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.			
164.	20	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, TIPO MICROBRUSH, TAMANHO PEQUENO (OU FINE), CONTENDO 100 UNIDADES.			
165.	06	UNID	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX.			
166.	06	UNID	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOX.			
167.	08	UNID	PORTA DYCAL PONTA DUPLA.			
168.	10	UNID	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOX.			
169.	12	UNID	POTE DAPEN DE VIDRO.			
170.	15	UNID	POTE PLÁSTICO, COM TAMPAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO.			
171.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A1. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
172.	10	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
173.	15	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A3. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
174.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR B2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
175.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR C2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

176.	10	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, DISPOSTO EM SERINGAS, PRONTO PARA USO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. DEVE CONTER CARGA (PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE), FLÚOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE. KIT COM 2G E CINCO PONTEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
177.	19	UNID	SERINGA TIPO CARPULE, COM REFLUXO.			
178.	04	UNID	SINDESMÓTOMO N° 1.			
179.	06	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
180.	10	UNID	SONDA EXPLORADORA N° 5.			
181.	05	UNID	SONDA PERIODONTAL, MILIMETRADA.			
182.	30	PCTE	SUGADOR DESCARTÁVEL (PONTA). PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
183.	20	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO.			
184.	09	UNID	TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 11,5 CM.			
185.	05	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 11,5 CM.			
186.	30	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4 MM, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA 0,15MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.			
187.	10	CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, 4 X 170 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES.			
188.	20	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA, 0,05 MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.			
189.	06	CONJUNTO	VERNIZ COM FLÚOR. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			
190.	06	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. VIDRO COM 12 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**Prazo de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



**ANEXO II AO PROCESSO Nº 016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ nº ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Outorgante  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III AO PROCESSO N° 016/2019  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.

TERMO DE REFERÊNCIA			
FINALIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA SECRETARIA.			
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG.			
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	50	PCTE	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM FORMA DE GEL PARA APLICAÇÃO EM ESMALTE E DENTINA. PACOTE CONTENDO 03 (TRÊS) SERINGAS COM 2,5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
2.	10	FRASCOS	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%, CONDICIONADOR DE DENTINA PARA CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO. FRASCO COM 15ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
3.	20	FRASCOS	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, PARA ESMALTE/DENTINA. APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, RESULTANDO EM UM ADESIVO DE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. FRASCO COM 4ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
4.	30	CX	AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL, DESCARTÁVEL, CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
5.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA N° 302.
6.	02	UNID	ALAVANCA PONTA CURVA N° 303.
7.	03	UNID	ALAVANCA PONTA RETA E FINA, APICAL, N° 301.
8.	02	UNID	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO (PINÇA GOIVA).
9.	04	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 30MG/ML, SEM VASO CONSTRICTOR. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
10.	100	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 0,02G COM FENILEFRINA 0,0004G. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
11.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
12.	05	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
13.	30	CX	ANESTÉSICO LÍQUIDO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA. CAIXA COM 50 TUBETES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
14.	20	POTE	ANESTÉSICO TÓPICO GEL LIDOCAÍNA 20%. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
15.	03	UNID	ARCO DE YOUNG METAL.
16.	04	UNID	BANDEJA PARA CIRURGIA EM AÇO INOX 26 X 20 CM.
17.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBITE N° 1557.
18.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA N° 1111.
19.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1090.
20.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1091.
21.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1092.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

22.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA N° 1093.
23.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO N° 3145.
24.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO ARREDONDADO N° 3216.
25.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA N° 2200.
26.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA CHAMA N° 2200 FF.
27.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 3080.
28.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 3145 FF.
29.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA N° 3118 F.
30.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA EM CHAMA N° 3118 FF.
31.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1011.
32.	50	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1012.
33.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1014.
34.	100	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA N° 1016.
35.	10	UNID	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA N° 1112 FF.
36.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA N° 06.
37.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) ESFÉRICA N° 08.
38.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 2.
39.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 3.
40.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) GATES GLIDDEN, N° 4.
41.	05	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (PEÇA RETA) ESFÉRICA N° 08.
42.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA DE CHAMA.
43.	10	UNID	BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) PARA ACABAMENTO DE RESINA (SHOFU), FORMA ESFERICA.
44.	02	UNID	BROQUEIRO ESTERILIZÁVEL, PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.
45.	06	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 29.
46.	04	UNID	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA N° 33.
47.	08	UNID	CABO DE BISTURI N° 3.
48.	24	UNID	CABO PARA ESPELHO.
49.	03	FRASCO	CARIOSTÁTICO (DIAMINO FLUORETO DE PRATA), FRASCO COM 10ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
50.	10	PCTE	CARTÃO PARA 01 RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
51.	10	PCTE	CARTÃO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTÁRIAS PERIAPICAIS. PACOTE COM 100 UNIDADES.
52.	06	FRASCO	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO. FRASCO COM 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
53.	06	CONJUNTO	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ (FRASCO COM 28G) E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			LÍQUIDO (FRASCO COM 10 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
54.	10	EMBALAGEM	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, RADIOPACO, SEM EUGENOL. EMBALAGEM COM 35G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
55.	15	CONJUNTO	CIMENTO PROVISÓRIO, PÓ (FRASCO COM 50G) E LÍQUIDO (FRASCO COM 20 ML). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
56.	01	UNID	COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM MOTOR DE 5 HP, 2 ESTÁGIOS, 2 PISTÕES, MECANISMO ISENTO DE ÓLEO, COM ANÉIS DE TEFLON (PTFE), PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LIBRAS, 1050 RPM; RESERVATÓRIO PARA 250 LITROS, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NR 13; PINTURA EPOXI INTERNA E EXTERNA, COM ADITIVO ANTIMICROBIANO; RESERVATÓRIOS E VÁLVULAS DE SEGURANÇA COM HOMOLOGAÇÃO ASME; REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE; 220V, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: 80 DB; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO MANUAL DE USO E INSTALAÇÃO E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS.
57.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 1.
58.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 2.
59.	03	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 4.
60.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 1.
61.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 4.
62.	04	UNID	CONDENSADOR DE AMÁLGAMA WARD N° 6.
63.	150	TUBO	CREME DENTAL, COM 1500 PPM DE FLUOR. TUBO 90G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
64.	10	EMBALAGEM	CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE QUATRO TAMANHOS DIFERENTES.
65.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 1-2.
66.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 11-12.
67.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 13-14.
68.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 3-4.
69.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 5-6.
70.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 7-8.
71.	02	UNID	CURETA DE GRACEY N° 9-10.
72.	03	UNID	CURETA DE IVORY N° 2-3.
73.	04	UNID	CURETA DE LUCAS N° 85.
74.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 11-12.
75.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 17-18.
76.	03	UNID	CURETA DE MCCALL N° 7-9.
77.	06	FRASCO	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 100ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
78.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 10CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
79.	50	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, TAMANHO 7,5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
80.	20	EMBALAGEM	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, CONFECCIONADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			LAMINADO, TAMANHO 5CM X 100M. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
81.	05	UNID	ESCAVADOR DUPLO N° 10 (COLHER DE DENTINA).
82.	5.000	UNID	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON E CABO DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO EM TORNO DE 143 MM. AS ESCOVAS DEVEM TER 32 TUFOS DE CERDAS, CADA TUFO COM MÍNIMO DE 18 CERDAS DE 0,20 MM DE DIAMETRO DE ALTURA MÁXIMA DE 9,75 MM.
83.	50	UNID	ESCOVA DE ROBINSON, CILINDRICA, PARA CONTRA ÂNGULO (PROFILAXIA).
84.	03	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA DISCÓIDE-CLEÓIDE.
85.	04	UNID	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA HOLLEMBACK N° 3S.
86.	05	UNID	ESPÁTULA ANGULADA N° 50.
87.	03	UNID	ESPÁTULA N° 7.
88.	50	UNID	ESPELHO BUCAL N° 5
89.	10	CX	ESPUMA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
90.	06	VIDRO	EUGENOL. VIDRO COM 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
91.	20	PCTE	EXTIRPA NERVO. PACOTE COM 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
92.	03	UNID	EXTRATOR DE TÁRTARO MCCALL 1-10.
93.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - JACARÉ. BICHO DE PELÚCIA COM ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.
94.	01	UNID	FANTOCHE ODONTOLÓGICO PELÚCIA LUXO COM MACRO ARCADA - URSO. BICHO DE PELÚCIA COM ALTURA MÉDIA DE 40 CM, CONTENDO MACRO ARCADA SUPERIOR E INFERIOR INQUEBRÁVEL, MACRO ESCOVA DE 36 CM, FIO DENTAL E BOLSA PARA TRANSPORTE.
95.	05	CX	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTÁRIA PERIAPICAL, ADULTO. CAIXA COM 150 PELÍCULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
96.	50	CX	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA N° 4, 45CM, NÃO ABSORVIVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
97.	50	ROLO	FIO DENTAL. ROLO COM 500M.
98.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 5 X 500 MM.
99.	30	EMBALAGEM	FITA DE AÇO PARA MATRIZ 0,05 X 7 X 500 MM.
100.	20	TUBO	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%. TUBO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
101.	10	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 0,2%. FRASCO COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
102.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 01.
103.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 17.
104.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18L.
105.	03	UNID	FÓRCEPS INFANTIL N° 18R.
106.	01	UNID	FÓRCEPS N° 150.
107.	01	UNID	FÓRCEPS N° 151.
108.	04	UNID	FÓRCEPS N° 16.
109.	03	UNID	FÓRCEPS N° 17.
110.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18L.
111.	01	UNID	FÓRCEPS N° 18R.
112.	03	UNID	FÓRCEPS N° 69.
113.	06	FRASCO	FORMOCRESOL. FRASCO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
114.	20	FRASCO	GLUTARALDEIDO 2% ATIVADO. FRASCO 1500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
115.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 14A.
116.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 200.
117.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 201.
118.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 206.
119.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 209,
120.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 210.
121.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 211.
122.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 212.
123.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N° 26.
124.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A.
125.	03	UNID	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A.
126.	30	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODAO. CAIXA COM 150 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
127.	10	EMBALAGEM	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. EMBALAGEM COM 50G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
128.	10	CONJUNTO	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
129.	10	FRASCO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2 A 2,5%. FRASCO COM 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
130.	30	CONJUNTO	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONJUNTO CONTENDO 10G DE PÓ E 8ML DE LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
131.	01	JOGO	JOGO DE ALAVANCA INFANTIL (1 RETA E 2 CURVAS).
132.	02	JOGO	JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO CONTENDO UMA ALAVANCA RETA (N° 2), UMA N° 1L E UMA N° 1R.
133.	02	KIT	KIT ODONTOLÓGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, FORMATO ERGONÔMICO, AUTOCLAVÁVEL, COM SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (UNIVERSAL), ALTO TORQUE, VELOCIDADE MÁXIMA DE 380.000 RPM; MICROMOTOR COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, COM ENCAIXE SUPERIOR TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM A CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO E PEÇA RETA), ROTAÇÃO MÁXIMA DE ACIONAMENTO DE 20.000 RPM, COM INVERSÃO DE ROTAÇÃO, SPRAY INTERNO, ACOPLAMENTO TIPO BORDEN (DOIS FUROS); CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO, AUTOCLAVÁVEL, QUE UTILIZA BROCAS TIPO BR E AR (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL), ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR); PEÇA RETA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, AUTOCLAVÁVEL, SPRAY EXTERNO, QUE UTILIZA BROCAS PM, COM TROCA NO ANEL CENTRAL, ENCAIXE TIPO INTRA (COMPATÍVEL COM O MICROMOTOR).
134.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, N° 12. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
135.	03	CX	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO INOX, ESTÉRIL, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, N° 15. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
136.	03	UNID	LAMPARINA EM ALUMÍNIO.
137.	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO, COR AZUL. CAIXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

			CONTENDO 26 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
138.	10	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE, EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTO DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 2 PORÇÕES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
139.	05	EMBALAGEM	LIGA PARA AMÁLGAMA DE ALTO TEOR DE COBRE, EM CÁPSULAS, PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COMPOSTA POR 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: NÃO CONTER ZINCO; ISENTO DA FASE GAMA II; GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; BAIXO CREEP, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA; ESTABILIDADE DIMENSIONAL; INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA AO LONGO DE 15 ANOS DE USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 1 PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
140.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 10, 25 MM.
141.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 15, 25 MM.
142.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 20, 25 MM.
143.	20	CX	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR, Nº 25, 25 MM.
144.	03	UNID	LIMA PARA OSSO Nº 12.
145.	20	EMBALAGEM	LIMPADOR MULTIENZIMÁTICO COMPOSTO POR AMILASE, LIPASE E PROTEASE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH PRÓXIMO AO NEUTRO. EMBALAGEM COM 5,0 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
146.	03	UNID	LIXEIRA PARA PISO, COM PEDAL, 15 LITROS.
147.	02	UNID	MACRO MAXI MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. USADA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MEDIDAS: 10X10X12 CM.
148.	02	UNID	MACRO MODELO ESCOVA DE DENTE, PRODUZIDA EM RESINA PLÁSTICA, CABO BRANCO COM CERDAS NAS CORES BRANCA E AZUL, COM 36 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO. USADA EM DEMONSTRAÇÕES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.
149.	20	CONJUNTO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), LÍQUIDO (VIDRO COM 15 ML) E PÓ (FRASCO COM 38G). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
150.	05	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.
151.	20	FRASCO	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS ODONTOLÓGICAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO. NÃO DEVE CONTER CFC (CLORO FLÚOR CARBONO). FRASCO COM 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
152.	20	BLOCO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. BLOCO 12 FOLHAS.
153.	06	VIDRO	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 2%. VIDRO COM 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
154.	20	UNID	PASTA PROFILÁTICA. TUBO 70 G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

155.	03	UNID	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA.
156.	40	UNID	PINÇA CLÍNICA.
157.	03	UNID	PINÇA HEMOSTÁTICA.
158.	06	UNID	PINÇA PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGAR, 14CM.
159.	03	UNID	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER.
160.	10	UNID	PLACA DE VIDRO 10 MM DE ESPESSURA.
161.	10	EMBALAGEM	PÓ PARA PROFILAXIA A BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO, COM ALTO GRAU DE PUREZA E GRANULAÇÃO ULTRAFINA, PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO. COMPATÍVEL COM QUALQUER APARELHO DE JATEAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 250G. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
162.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM (TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 1 PERIO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.
163.	12	UNID	PONTA PARA ULTRASSOM (TIP/INSERTO) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA A CORROSÃO. AUTOCLAVÁVEL A UMA TEMPERATURA MÁXIMA DE 135°C. NÚMERO 3 SUB, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ALTSONIC JET CERAMIC, ALTSONIC CERAMIC I, ALTSONIC CERAMIC II.
164.	20	EMBALAGEM	PONTAS PARA APLICAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, TIPO MICROBRUSH, TAMANHO PEQUENO (OU FINE), CONTENDO 100 UNIDADES.
165.	06	UNID	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX.
166.	06	UNID	PORTA AMÁLGAMA EM AÇO INOX.
167.	08	UNID	PORTA DYCAL PONTA DUPLA.
168.	10	UNID	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE EM AÇO INOX.
169.	12	UNID	POTE DAPEN DE VIDRO.
170.	15	UNID	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 5CM DE ALTURA, 10 CM DE LARGURA E 15 COM DE COMPRIMENTO.
171.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A1. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
172.	10	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
173.	15	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR A3. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
174.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR B2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
175.	05	UNID	RESINA MICRO HÍBRIDA, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SERINGA COM 04 GRAMAS, COR C2. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
176.	10	KIT	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, DISPOSTO EM SERINGAS, PRONTO PARA USO. TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. DEVE CONTER CARGA (PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE), FLÚOR E APRESENTAR EXCELENTE MOLHABILIDADE. KIT COM 2G E CINCO PONTEIRAS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

177.	19	UNID	SERINGA TIPO CARPULE, COM REFLUXO.
178.	04	UNID	SINDESMÓTOMO N° 1.
179.	06	FRASCO	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
180.	10	UNID	SONDA EXPLORADORA N° 5.
181.	05	UNID	SONDA PERIODONTAL, MILIMETRADA.
182.	30	PCTE	SUGADOR DESCARTÁVEL (PONTA). PACOTE COM 40 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
183.	20	UNID	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA PARA CONTRA ÂNGULO.
184.	09	UNID	TESOURA CIRÚRGICA CURVA, 11,5 CM.
185.	05	UNID	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 11,5 CM.
186.	30	EMBALAGEM	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4 MM, PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA, COM GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE AO AÇO INOX, ESPESSURA 0,15MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.
187.	10	CX	TIRA DE LIXA PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESINA, 4 X 170 MM. CAIXA COM 150 UNIDADES.
188.	20	ENVELOPE	TIRA DE POLIESTER EXTRAFINA, 0,05 MM. ENVELOPE COM 50 UNIDADES.
189.	06	CONJUNTO	VERNIZ COM FLÚOR. CONJUNTO CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ DE 10 ML E 1 FRASCO DE SOLVENTE DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
190.	06	VIDRO	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. VIDRO COM 12 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

**Observação:**

1 - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Santa Cruz, n° 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

OBS: A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**OBSERVAÇÃO:**

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a **MARCA** dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.48/1.55/2.55

02090020.1030104381.433.1433.4.4.90.52.00.1.55

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO IV AO PROCESSO N° 016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO N° 016/2019.**  
**PREGÃO N° 012/2019.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 016/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01. DO OBJETO:**

O objeto do fornecimento são equipamentos e materiais de consumo odontológicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas/MG, constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada material, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II.** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

**III.** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04. DO PREÇO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**I.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 012/2019.

**II.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 012/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I.** Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis e será contado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

**II.** O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III.** Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situado na Rua Santa Cruz, nº 120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV.** Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**V.** A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

### **06. DO PAGAMENTO**

**I.** Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II.** A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

**III.** A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal;

**IV.** O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

**V.** Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VI.** O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VIII. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**07. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.**

III. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

IV. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

IX. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

similar, devendo dela constar: a data, o valor unitário da fraude descartável, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**X.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**XI.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII.** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII.** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV.** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08. DAS PENALIDADES**

I. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de dez dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.



#### **09. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 031/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

\*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **12. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

I. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

I. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>ITEM 1</b>	<b>Classificação</b>	<b>Licitante</b>	<b>Valor (R\$)</b>
ACIDO FOSFORICO A 37% EM GEL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 2</b> ACIDO POLIACRILICO 11,5%	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 3</b> AGENTE DE UNIAO MULTIUSO COM FLUOR	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 4</b> AGULHA DE ANESTESIA GENGIVAL DESCARTAVEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
ALAVANCA PONTA CURVA N 302	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 6</b> ALAVANCA PONTA CURVA N 303	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 7</b> ALAVANCA PONTA RETA E FINA APICAL N 301	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 8</b> ALVEOLO TOMO LUER CURVO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 9</b> ANESTESICO LIQUIDO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 10</b> ANESTESICO LIQUIDO LIDOCAINA 0 02G COM FENILEFRINA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 11</b> ANESTESICO LIQUIDO	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

LIDOCAINA 2 COM NOREPINE- FRINA	3ª classificação		
<b>ITEM 12</b> ANESTESICO LIQUIDO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
LIDOCAINA 2 POR CENTO COM EPINEFRINA	3ª classificação		
<b>ITEM 13</b> ANESTESICO LIQUIDO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
PRILOCAINA	3ª classificação		
<b>ITEM 14</b> ANESTESICO TOPICO GEL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
LIDOCAINA	3ª classificação		
<b>ITEM 15</b> ARCO DE YOUNG METAL	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 16</b> BANDEJA PARA CIRURGIA EM ACO INOX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 17</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO ACO CARBITE N 1557	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 18</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CHAMA N 1111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 19</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1090	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 20</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1091	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 21</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA N 1092	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 22</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DIAMANTADA CILINDRICA N 1093	3ª classificação		
<b>ITEM 23</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3145	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 24</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO ARREDONDADO N 3216	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 25</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 26</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA CHAMA N 2200 FF	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 27</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3080	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 28</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N 3145FF	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 29</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 F	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 30</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO DIAMANTADA EM CHAMA N 3118 FF	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 31</b> BROCA PARA ALTA ROTACAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DIAMANTADA ESFERICA N 1011	3ª classificação		
<b>ITEM 32</b> BROCA P ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1012	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 33</b> BROCA P ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1014	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 34</b> BROCA P ALTA ROTACAO DIAMANTADA ESFERICA N 1016	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 35</b> BROCA P ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA TOPO EM CHAMA N1112 FF	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 36</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 37</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO ESFERICA N 8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 38</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 39</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 40</b> BROCA PARA BAIXA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ROTACAO CONTRA ANGULO GATES GLIDDEN N 4	3ª classificação		
<b>ITEM 41</b> BROCA PARA BAIXA ROTACAO PECA RETA ESFERICA N 8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 42</b> BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO P ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA CHAMA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 43</b> BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO P ACABAMENTO DE RESINA SHOFU FORMA ESFERICA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 44</b> BROQUEIRO ESTERILIZA- VEL PARA BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 45</b> BRUNIDOR DE AMALGAMA N 29	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 46</b> BRUNIDOR DE AMALGAMA N 33	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 47</b> CABO DE BISTURI N 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 48</b> CABO PARA ESPELHO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 49</b> CARIOSTATICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 50</b> CARTAO PARA 01	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL	3ª classificação		
<b>ITEM 51</b>	Classificação		
CARTAO PARA 02 RADIOGRAFIAS DENTARIAS PERIAPICAIS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 52</b>	Classificação		
CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 53</b>	Classificação		
CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 54</b>	Classificação		
CIMENTO PROVISORIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO RADIOPACO SEM EUGENOL	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 55</b>	Classificação		
CIMENTO PROVISORIO PO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 56</b>	Classificação		
COMPRESSOR DE AR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 57</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA HOLLEMBACK N 1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 58</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA HOLLEMBACK N 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 59</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA HOLLEMBACK N 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 60</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 61</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA WARD N 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 62</b>	Classificação		
CONDENSADOR DE AMALGAMA	1ª classificação		
	2ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

WARD N 6	3ª classificação		
<b>ITEM 63</b>	Classificação		
CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 64</b>	Classificação		
CUNHA DE MADEIRA ESPECIAL PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES GEOMETRIA SIMETRICA E ANGULOS AGUDOS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 65</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 1 2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 66</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 11 12	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 67</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 13 14	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 68</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 3 4	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 69</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 5 6	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 70</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 7 8	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 71</b>	Classificação		
CURETA DE GRACEY N 9 10	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 72</b>	Classificação		
CURETA DE IVORY N 2 3	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 73</b>	Classificação		
CURETA DE LUCAS N 85	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 74</b>	Classificação		
CURETA DE MCCALL N 11 12	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 75</b>	Classificação		
CURETA DE MCCALL N 17	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

18	3ª classificação		
<b>ITEM 76</b> CURETA DE MCCALL N 7 9	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 77</b> DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 78</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZA- CAO EM AUTOCLAVE A VAPOR 10CM X 100M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 79</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZA- CAO EM AUTOCLAVE A VAPOR 7,5CM X 100M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 80</b> EMBALAGEM PARA ESTERILIZA- CAO EM AUTOCLAVE A VAPOR 5CM X 100M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 81</b> ESCAVADOR DUPLO N 10 COLHER DE DENTINA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 82</b> ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 83</b> ESCOVA DE ROBINSON CILINDRICA PARA CONTRA ANGULO PROFILAXIA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 84</b> ESCULPIDOR DE AMALGAMA DISCOIDE CLEOIDE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 85</b> ESCULPIDOR	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

DE AMALGAMA HOLLEMBACK N 3S	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 86</b> ESPATULA ANGULADA N 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 87</b> ESPATULA N 7	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 88</b> ESPELHO BUCAL N 5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 89</b> ESPUMA DE FIBRINA	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 90</b> EUGENOL VIDRO COM 20 ML	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 91</b> EXTIRPA NERVO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 92</b> EXTRATOR DE TARTARO MCCALL 1 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 93</b> FANTOCHE ODONTOLOGICO PELUCIA LUXO COM MACRO ARCADA JACARE	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 94</b> FANTOCHE ODONTOLOGICO PELUCIA LUXO COM MACRO ARCADA URSO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 95</b> FILME PARA RADIOGRAFIA DENTARIA PERIAPICAL ADULTO	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 96</b> FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANCADA N 4 45CM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 97</b> FIO DENTAL ROLO COM 500M	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 98</b> FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 5 X 500MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 99</b> FITA DE ACO PARA MATRIZ 0 05 X 7 X 500MM	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 100</b> FLUOR FOSFATO ACIDULADO A 1,23%	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 101</b> FLUORETO DE SODIO 0 2 %	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 102</b> FORCEPS INFANTIL N 1	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 103</b> FORCEPS INFANTIL N 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 104</b> FORCEPS INFANTIL N 18L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 105</b> FORCEPS INFANTIL N 18R	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 106</b> FORCEPS N 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 107</b> FORCEPS N 151	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 108</b> FORCEPS N 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 109</b> FORCEPS N 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 110</b> FORCEPS N 18L	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 111</b> FORCEPS N 18R	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 112</b>	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

FORCEPS N 69	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 113</b>	Classificação		
FORMOCRESOL	1ª classificação		
FRASCO 20ML	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 114</b>	Classificação		
GLUTARALDEI-	1ª classificação		
DO 2%	2ª classificação		
ATIVADO	3ª classificação		
<b>ITEM 115</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
14A	3ª classificação		
<b>ITEM 116</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
200	3ª classificação		
<b>ITEM 117</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
201	3ª classificação		
<b>ITEM 118</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
206	3ª classificação		
<b>ITEM 119</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
209	3ª classificação		
<b>ITEM 120</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
210	3ª classificação		
<b>ITEM 121</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
211	3ª classificação		
<b>ITEM 122</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
212	3ª classificação		
<b>ITEM 123</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO N	2ª classificação		
26	3ª classificação		
<b>ITEM 124</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO	2ª classificação		
W2A	3ª classificação		
<b>ITEM 125</b>	Classificação		
GRAMPO PARA	1ª classificação		
ISOLAMENTO	2ª classificação		
W8A	3ª classificação		
<b>ITEM 126</b>	Classificação		
HASTES	1ª classificação		
FLEXIVEIS	2ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

COM PONTA DE ALGODAO	3ª classificação		
<b>ITEM 127</b>	Classificação		
HIDROXIDO DE CALCIO PA	1ª classificação		
EMBALAGEM COM 50G	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 128</b>	Classificação		
HIDROXIDO DE CALCIO	1ª classificação		
RADIOPACO COM ACELERADOR DE PRESA	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 129</b>	Classificação		
HIPOCLORITO DE SODIO 2 A 2 5 %	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 130</b>	Classificação		
IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO CONJUNTO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 131</b>	Classificação		
JOGO DE ALAVANCA INFANTIL 1 RETA E 2 CURVAS	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 132</b>	Classificação		
JOGO DE ALAVANCA SELDIN ADULTO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 133</b>	Classificação		
KIT ODONTOLOGICO APRESENTANDO CANETA DE ALTA ROTACAO COM BAIXO NIVEL DE RUIDO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 134</b>	Classificação		
LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL N 12	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 135</b>	Classificação		
LAMINA DE BISTURI EM ACO INOX ESTERIL N 15	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 136</b>	Classificação		
LAMPARINA EM ALUMINIO	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 137</b>	Classificação		
LENCOL DE BORRACHA	1ª classificação		
	2ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

AROMATIZADO	3ª classificação		
COR AZUL			
<b>ITEM 138</b>	Classificação		
LIGA P	1ª classificação		
AMALGAMA DE	2ª classificação		
ALTO TEOR DE	3ª classificação		
COBRE EM			
CAPSULAS			
PARA			
RESTAURACOES			
DENTARIAS			
COMPOSTA POR			
40% DE PRATA			
31 3% DE			
ESTANHO 28			
7% DE COBRE			
E 47 9% DE			
MERCURIO			
<b>ITEM 139</b>	Classificação		
LIGA	1ª classificação		
AMALGAMA DE	2ª classificação		
ALTO TEOR DE	3ª classificação		
COBRE EM			
CAPSULAS			
PARA			
RESTAURACOES			
DENTARIAS			
COMPOSTA POR			
40% DE PRATA			
31 3% DE			
ESTANHO 28			
7% DE COBRE			
E 47 % DE			
MERCURIO			
<b>ITEM 149</b>	Classificação		
LIMA	1ª classificação		
ENDODONTICA	2ª classificação		
TIPO KERR N	3ª classificação		
10 25 MM			
<b>ITEM 141</b>	Classificação		
LIMA	1ª classificação		
ENDODONTICA	2ª classificação		
TIPO KERR N	3ª classificação		
15 25 MM			
<b>ITEM 142</b>	Classificação		
LIMA	1ª classificação		
ENDODONTICA	2ª classificação		
TIPO KERR N	3ª classificação		
20 25 MM			
<b>ITEM 143</b>	Classificação		
LIMA	1ª classificação		
ENDODONTICA	2ª classificação		
TIPO KERR N	3ª classificação		
25 25 MM			
<b>ITEM 144</b>	Classificação		
LIMA PARA	1ª classificação		
OSSO N 12	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 145</b>	Classificação		
LIMPADOR	1ª classificação		
MULTIENZIMA-	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

TICO	3ª classificação		
<b>ITEM 146</b>	Classificação		
LIXEIRA PARA	1ª classificação		
PISO COM	2ª classificação		
PEDAL 15	3ª classificação		
LITROS			
<b>ITEM 147</b>	Classificação		
MACRO MAXI	1ª classificação		
MODELO	2ª classificação		
ESCOVACAO	3ª classificação		
COM ARCADA			
SUPERIOR			
ARCADA			
INFERIOR			
LINGUA E			
ARTICULADOR			
METALICO			
<b>ITEM 148</b>	Classificação		
MACRO MODELO	1ª classificação		
ESCOVA DE	2ª classificação		
DENTE	3ª classificação		
<b>ITEM 149</b>	Classificação		
MATERIAL	1ª classificação		
RESTAURADOR	2ª classificação		
INTERMEDIA- RIO IRM	3ª classificação		
<b>ITEM 150</b>	Classificação		
OCULOS DE	1ª classificação		
PROTECAO	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 151</b>	Classificação		
OLEO	1ª classificação		
LUBRIFICANTE	2ª classificação		
PARA CANETA	3ª classificação		
ODONTOLOGICA			
DE ALTA E			
BAIXA			
ROTACAO			
<b>ITEM 152</b>	Classificação		
PAPEL	1ª classificação		
CARBONO PARA	2ª classificação		
ARTICULACAO	3ª classificação		
BLOCO			
<b>ITEM 153</b>	Classificação		
PARAMONOCLO	1ª classificação		
OFENOL	2ª classificação		
CANFORADO 2%	3ª classificação		
<b>ITEM 154</b>	Classificação		
PASTA	1ª classificação		
PROFILATICA	2ª classificação		
TUBO 70 G	3ª classificação		
<b>ITEM 155</b>	Classificação		
PERFURADOR	1ª classificação		
DE LENCOL DE	2ª classificação		
BORRACHA	3ª classificação		
<b>ITEM 156</b>	Classificação		
PINÇA	1ª classificação		
CLINICA	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 157</b>	Classificação		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

PINÇA	1ª classificação		
HEMOSTATICA	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 158</b>	Classificação		
PINÇA PORTA	1ª classificação		
AGULHA TIPO	2ª classificação		
MAYO HEGAR	3ª classificação		
14CM			
<b>ITEM 159</b>	Classificação		
PINÇA PORTA	1ª classificação		
GRAMPO	2ª classificação		
PALMER	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 160</b>	1ª classificação		
PO PARA	2ª classificação		
PROFILAXIA A	3ª classificação		
BASE DE			
CARBONATO			
HIDROGENADO			
DE SODIO			
<b>ITEM 161</b>	Classificação		
PO PARA	1ª classificação		
PROFILAXIA A	2ª classificação		
BASE DE	3ª classificação		
CARBONATO			
HIDROGENADO			
DE SODIO			
<b>ITEM 162</b>	Classificação		
PONTA PARA	1ª classificação		
ULTRASSOM	2ª classificação		
TIP INSERTO	3ª classificação		
CONFECCIONAD			
A EM ACO			
INOXIDAVEL N			
01			
<b>ITEM 163</b>	Classificação		
PONTA PARA	1ª classificação		
ULTRASSOM	2ª classificação		
TIP INSERTO	3ª classificação		
CONFECCIONA-			
DA EM ACO			
INOXIDAVEL N			
3			
<b>ITEM 164</b>	Classificação		
PONTAS PARA	1ª classificação		
APLICACAO DE	2ª classificação		
MATERIAL	3ª classificação		
ODONTOLOGICO			
TIPO			
MICROBRUSH			
<b>ITEM 165</b>	Classificação		
PORTA	1ª classificação		
ALGODAO EM	2ª classificação		
ACO INOX	3ª classificação		
<b>ITEM 166</b>	Classificação		
PORTA	1ª classificação		
AMALGAMA EM	2ª classificação		
ACO INOX	3ª classificação		
<b>ITEM 167</b>	Classificação		
PORTA DYCAL	1ª classificação		
PONTA DUPLA	2ª classificação		
	3ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 168</b> PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE EM ACO INOX	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 169</b> POTE DAPEN DE VIDRO	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 170</b> POTE PLASTICO COM TAMPA	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 171</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIME- RIZAVEL SERINGA COM 04 G COR A1	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 172</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIME- RIZAVEL SERINGA COM 04 G COR A2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 173</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIME- RIZAVEL SERINGA COM 04 G COR A3	3ª classificação		
	Classificação		
	1ª classificação		
<b>ITEM 174</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 G COR B2	2ª classificação		
	3ª classificação		
	Classificação		
<b>ITEM 175</b> RESINA MICRO HIBRIDA RADIOPACA FOTOPOLIMERI ZAVEL SERINGA COM 04 G COR C2	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 176</b> SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERI ZAVEL DE FOSSULAS E FISSURAS	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
<b>ITEM 177</b>	3ª classificação		
	Classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

SERINGA TIPO	1ª classificação		
CARPULE COM	2ª classificação		
REFLUXO	3ª classificação		
<b>ITEM 178</b>	Classificação		
SINDESMOTOMO	1ª classificação		
N 1	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 179</b>	Classificação		
SOLUCAO	1ª classificação		
HEMOSTATICA	2ª classificação		
TOPICA	3ª classificação		
<b>ITEM 180</b>	Classificação		
SONDA	1ª classificação		
EXPLORADORA	2ª classificação		
N 5	3ª classificação		
<b>ITEM 181</b>	Classificação		
SONDA	1ª classificação		
PERIODONTAL	2ª classificação		
MILIMETRADA	3ª classificação		
<b>ITEM 182</b>	Classificação		
SUGADOR	1ª classificação		
DESCARTAVEL	2ª classificação		
PONTA	3ª classificação		
<b>ITEM 183</b>	Classificação		
TACA DE	1ª classificação		
BORRACHA	2ª classificação		
PARA	3ª classificação		
PROFILAXIA			
PARA CONTRA			
ÂNGULO			
<b>ITEM 184</b>	Classificação		
TESOURA	1ª classificação		
CIRURGICA	2ª classificação		
CURVA 11 5CM	3ª classificação		
<b>ITEM 185</b>	Classificação		
TESOURA	1ª classificação		
CIRURGICA	2ª classificação		
RETA 11 5CM	3ª classificação		
<b>ITEM 186</b>	Classificação		
TIRA DE LIXA	1ª classificação		
DE ACO 4 MM	2ª classificação		
PARA	3ª classificação		
POLIMENTO DE			
RESTAURACAO			
DE AMALGAMA			
<b>ITEM 187</b>	Classificação		
TIRA DE LIXA	1ª classificação		
PARA	2ª classificação		
POLIMENTO E	3ª classificação		
ACABAMENTO			
DE RESINA 4			
X 170 MM			
<b>ITEM 188</b>	Classificação		
TIRA DE	1ª classificação		
POLIESTER	2ª classificação		
EXTRAFINA	3ª classificação		
MEDINDO 0			
05MM			
<b>ITEM 189</b>	Classificação		
VERNIZ COM	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

FLUOR	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 190</b>	Classificação		
VERNIZ	1ª classificação		
FORRADOR DE	2ª classificação		
CAVIDADES	3ª classificação		

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº012/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II. Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
Signatária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO N° 016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 012/2019, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N°016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VII AO PROCESSO N° 016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 016/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão Nº 012/2019, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_